

RESOLUÇÃO Nº. 29/CEPE, DE 02 DE MAIO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Agronegócios.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.05.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivo, entre outros, formar profissionais capacitados para atuar nos cinco macro segmentos que formam as cadeias de produção agroindustriais;

considerando que um sistema de produção alimentar eficiente deve necessariamente estar integrado de forma harmoniosa naqueles segmentos;

considerando a importância de promover estudos que relacionem conhecimentos técnicos de produção e que considerem os desejos do consumidor;

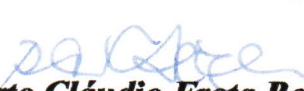
considerando que o projeto do curso foi aprovado pelos colegiados da Unidade de origem, e que a proposta foi elaborada em consonância com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4021/00-81, a criação do **Curso de Especialização em Agronegócios**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 3 de maio de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor